



PUBLICADO EM PLACAR

Em 03/05/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 98, DE 3 DE MAIO DE 2005.

Nomeia Comissão Especial para análise da situação dos servidores que se encontram com avaliações em atraso para a conclusão do estágio probatório.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para Avaliação de Desempenho/Estágio Probatório que será composta por 3 (três) membros, sendo:

- I - Samuel Bonilha, Presidente;
- II - Letícia Alves Carneiro;
- III - Secretário da Pasta ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

Art. 2º As avaliações deverão constar o motivo de licença médica, férias ou outros afastamentos previstos na Lei Complementar nº 008/99, Capítulo IV, art. 85, do servidor que não foi avaliado no período compreendido ao do Estágio Probatório.

Art. 3º Estas avaliações deverão percorrer o trâmite:

I - homologação e publicação em placar do resultado das avaliações por meio de Portaria, até 10 (dez) dias após a apresentação do relatório da Comissão, possibilitando, assim, o conhecimento formal por parte do servidor, sobre o resultado de sua avaliação;

II - registros dos resultados das avaliações no sistema e posterior encaminhamento para os respectivos dossiês funcionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

PALMAS, aos 3 dias do mês de maio de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe da Casa Civil

SAMUEL BONILHA
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos